



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152  
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

## LEI MUNICIPAL Nº 1.240 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.*

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.206/2020 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.354,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social			
Proj. /Ativ.	07.00200.08.244.0040.2.316 - Enfrentamento Da Pandemia Causada Pelo Agente Coronavírus (Covid-19) Lc 173, Art. 5. I			
Elemento	3.3.90.30.00.00	327076000	Material de Consumo	15.000,00
	3.3.90.32.00.00	327076000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.354,00
	3.3.90.36.00.00	327076000	O. Serv. de Terceiros – P. Física	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	327076000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	327076000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>64.354,00</b>

**Artigo 2º** - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, da Lei 4.320/64, proveniente de Superavit financeiro.

Fonte	Objeto	Recurso	Valor RS
032707600	Transferencia enfrentamento ao CORONAVIRUS LC 173 ART. 5.1	Vinculado	64.354,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 20 de agosto de 2021.

  
**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL